

Formação Profissional (FEG)

EM QUE CONSISTE

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) é um fundo comunitário para apoiar os trabalhadores que perderam os empregos em resultado de mudanças estruturais no comércio mundial causadas pela globalização e/ou pela persistência da crise económica e financeira mundial.

Portugal, através do IEFP, I.P., apresentou à Comissão Europeia uma candidatura ao FEG para as regiões Norte, Centro e Área Metropolitana de Lisboa, destinada a apoiar trabalhadores que foram objeto de despedimento de empresas do Setor do Vestuário, concretamente das empresas Têxtil Gramax Internacional, Lda. e Grupo RICON.

OBJETIVOS

- Apoiar a reintegração no mercado dos trabalhadores que foram objeto de despedimento;
- Promover a integração profissional de jovens;
- Estimular a criação de novos postos de trabalho.

BENEFICIÁRIOS

- Trabalhadores objeto de despedimento coletivo das empresas Têxtil Gramax Internacional, Lda e Grupo RICON
- Jovens NEET (jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação) oriundos das regiões/concelhos abrangidos pela candidatura FEG

Notas:

(1) Os destinatários elegíveis, são os inscritos nos serviços de emprego das Delegações Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo na sequência dos despedimentos coletivos ocorridos em janeiro de 2018.

(2) São elegíveis na candidatura ao FEG os NEET identificados e sinalizados no período entre maio de 2017 a 23 de abril de 2018.

LOCAIS ONDE É DESENVOLVIDA A FORMAÇÃO

As ações de formação são realizadas, através dos serviços de formação que a seguir se indicam os quais foram selecionados em função da maior taxa de inscrição dos destinatários da medida FEG:

- Alverca
- Braga
- Coimbra
- Lisboa
- Porto
- Seixal
- Sintra

LOCAIS ONDE É DESENVOLVIDA A FORMAÇÃO (Cont.)

A estes acresce o **MODATEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confecção e Lanifícios**, pela especificidade da sua intervenção, podendo, por razões de maior proximidade da área de residência dos utentes abrangidos pela medida, ser desenvolvida por outros Serviços de Formação Profissional da rede de Centros do IEFP, I.P.

TIPOLOGIA DAS RESPOSTAS FORMATIVAS E RVCC

Tendo por referência a estruturação dos grupos a intervir com base nas habilitações literárias apuradas, as respostas formativas são as seguintes:

1. Pessoas com escolaridade \geq 4.º ano e $<$ 9.º ano

Percursos formativos, compostos por Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), definidos e desenhados com o contributo de empresas e associações do setor de atividade em causa, de modo a que respondam às reais necessidades do mercado de trabalho e se e que tem por objetivo conferir uma certificação escolar e/ou profissional através do reconhecimento das competências adquiridas pelas pessoas ao longo da vida e através de experiências profissionais ou outras, com uma duração máxima de 900 horas.

2. Pessoas com escolaridade \geq 9.º ano e $<$ ao 12.º ano

A intervenção proposta assenta em duas tipologias distintas:

- **Processos de Reconhecimento, Validação, e Certificação de Competências (RVCC)**, desenvolvidos nos Centros Qualifica e que tem por objetivo conferir uma certificação escolar e/ou profissional através do reconhecimento das competências adquiridas pelas pessoas ao longo da vida e através de experiências profissionais ou outras;
- O desenvolvimento dos processos de RVCC integram ainda a frequência de um mínimo de **50 horas de formação**;
- Formação profissional em alternância que combina formação técnica com formação em contexto real de trabalho, numa empresa.

Duração:

25h – 300h - formação tecnológica

420h – 840h (3 a 6 meses) - formação em ambiente empresarial

TIPOLOGIA DAS RESPOSTAS FORMATIVAS E RVCC (Cont.)

3. Pessoas com escolaridade = 12.º ano

A resposta formativa pode assentar em duas intervenções:

- Formação profissional assente em referenciais de nível 4 desenvolvida em alternância que combinando formação técnica com formação em contexto real de trabalho, numa empresa.
- Percursos formativos de nível 5 na modalidade de Cursos de Especialização Tecnológica (CET), que preparam para uma especialização científica ou tecnológica numa determinada área de formação a que acresce formação em contexto real de trabalho até ao limite de 850 horas.

4. Pessoas com escolaridade > 12.º ano

Formação profissional em Tecnologias de Informação, Comunicações e Eletrónica (TICE) desenvolvida em alternância combinando formação técnica com formação em contexto real de trabalho.

Duração:

25h – 600h - formação tecnológica

300h – 600h (2 a 4 meses) - formação em ambiente empresarial

5. Ativos Empregados

Ações de formação à medida que responde diretamente às necessidades das empresas, construída em conjunto com as entidades empregadoras, considerando o diagnóstico de necessidades, os destinatários, a definição dos planos de formação e avaliação dos resultados das mesmas.

É dirigida a ativos empregados (FEG) que, através da frequência de **percursos formativos qualificantes de curta duração, em regime laboral ou pós-laboral**, capitalizam para a obtenção de uma qualificação.

A formação pode ser desenvolvida nos Serviços de Formação ou nas instalações da Empresa, no horário que se revele mais adequado para a empresa e para os destinatários.

6. Formação em empreendedorismo

Formação para o desenvolvimento de competências em empreendedorismo e apoio específico à criação e estruturação do projeto de criação do próprio emprego ou empresa. Com uma duração de 75 horas, esta formação tem por base 2 UFCD do CNQ.

CERTIFICAÇÃO

Será emitido um certificado de acordo com a tipologia de formação frequentada com aproveitamento, e normas legais em vigor.

BOLSA DE FORMAÇÃO E APOIOS SOCIAIS

Os formandos em situação de desemprego que integrem as ações de formação profissional, beneficiam dos seguintes apoios financeiros, de acordo com os procedimentos estabelecidos para a sua atribuição:

- Bolsa de formação, desde que não sejam beneficiários de uma prestação social;
- Subsídio de refeição, ou em espécie (aplicável também aos ativos empregados);
- Despesas ou subsídio de transporte;
- Subsídio de alojamento;
- Subsídio para despesas com o acolhimento de filhos menores, filhos com deficiência e adultos dependentes a cargo do formando.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Regulamento \(CE\) n.º 1309/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro](#) com as alterações introduzidas pelo [Regulamento \(EU, Euratom\) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018](#)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP em <https://www.iefp.pt/regionais-e-setoriais>
- Utilize o email: dem@iefp.pt

FINANCIAMENTO

Projeto apoiado por:

